

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Convocação nº 5/2023 - DETRAN/DETRAN/ARQGE-17748

Considerando a [Instrução Normativa nº 04/2013](#) que Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, estabelece critérios para avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau de acesso e prazos de guarda, procedimentos para eliminação, transferência, recolhimento de documentos no âmbito do Estado.

Considerando seu Art. 5º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por funcionários e/ou servidores representantes das áreas jurídica, de administração geral, de administração financeira e de arquivo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada.

Considerando o Parágrafo único: A Comissão deverá ser composta, no mínimo, por 5 (cinco) membros designados pelo Titular do órgão ou entidade.

Considerando o Regimento Interno desta Comissão, 48118997 o Arquivo Geral apresenta à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instituída pela PORTARIA Nº 88, de 25 de janeiro de 2023 Documento SEI (000037328504) nomeados abaixo, o relatório e processo de eliminação de documentos 03/2023, anexo 50240049.

Ressaltamos os documentos 49116496 que encaminha solicitação à Secretaria de Estado de Administração, através do nº Despacho nº. 382/2023- (48313249), (DETRAN), em observância ao art. 9º c/c art. 13 da Instrução Normativa n. **004/2013**, requerendo manifestação e ciência da redução do prazo vigente referente à guarda dos documentos do **Código nº. 231, controle de condutores e expedição de documento/ e Código nº. 232 confecção e Emissão de documentos de Habilitação para dirigir e credencias**, conforme ANEXO Tabela de Temporalidade (000020295147), e plano de classificação de documentos, elaborado pelo Arquivo Geral-Detran/GO e manifestação contida no documento 49016588.

Este documento será analisado e votado eletronicamente no prazo de 24 horas, a contar do envio. Objeção justificada, se houver, deverá ser manifestada neste processo no prazo de 24 horas. Portanto, havendo objeção, não assine e justifique via despacho neste processo. Não havendo objeção, assine.

Solicitamos, gentilmente, que as gerências não representadas nesta portaria comuniquem à Gerência da Secretaria-Geral, via SEI, nome e CPF do representante indicado, seja nova indicação, seja em substituição.

Componentes da CPAD que assinarão este documento:

Luiz Roberto Martins - Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Selles Monike - Procuradoria Setorial;

Ariela Mel Silva Thome - Setor de Ouvidoria;

Kelle Rubia Ananias - Gerência de Atendimento ao Cidadão;

Paula Marcia Siqueira Fernandes - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
Diana Bento Gonçalves - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
João Cairo Silva Bessa - Gerência de Atendimento Regional;
Gilda Mares Santos Diniz - Gerência de Credenciamento e Controle;
Bruno Ferreira Filho - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;
Marcelo Santos Medanha - Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito;
Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades;
Gerência de Auditoria;
Gerência de Regularização de Veículos.

À continuação, será encaminhado para assinatura do Presidente deste departamento e publicação oficial.

ARQUIVO GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

BRUNNA FROTA SILVA
Gerente da Secretaria-Geral

Zenia Souza e Silva - Secretária Executiva SRTE 000025/PR
Coordenadora do Arquivo Geral

Detran/GO



Documento assinado eletronicamente por **ZENIA SOUZA E SILVA, Responsável pelas Informações**, em 01/08/2023, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SELLES MONIKE BARROS SILVA, Advogado (a)**, em 01/08/2023, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA FROTA SILVA, Gerente**, em 02/08/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIANA GONCALVES BENTO, Assistente**, em 02/08/2023, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARIELA MEL SILVA THOME, Assistente**, em 02/08/2023, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDES CLEMENTE, Gerente em Substituição**, em 02/08/2023, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS MENDANHA, Gerente em Substituição**, em 02/08/2023, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MARTINS, Responsável pelas Informações**, em 02/08/2023, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KELLE RUBIA ANANIAS, Atendente**, em 02/08/2023, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, Gerente**, em 02/08/2023, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50238080** e o código CRC **2535EB69**.

ARQUIVO GERAL
AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3272-8014



Referência: Processo nº 202000025036799



SEI 50238080